

Termo de Referência 39/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2024	90203-ESP-HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTE	ROSANA APARECIDA SOLER DE SOUZA	20/05/2024 14:07 (v 1.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	28/2024	024.00078304/2024-81

1. Definição do objeto

1. **Gêneros Alimentícios – Fórmula para Nutrição Enteral via Dispensa de Licitação sem Disputa**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências neste instrumento.

Natureza de Despesa: 33.90.30.10

Item	Código COMPRAS GOV	Código CATMAT	Quant. Total	Unid. For. /Cód.	Especificação
1	438837	5657920	370.000	MILILITRO (420)	FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMAL; LIQUIDA, PARA ADULTOS, NORMOPROTEICA, NORMOCALORICA; (MAIOR OU IGUAL A 1,0KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML); SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E LACTOSE, ISENTA DE GLUTEN; COM FIBRAS, VITS E MINERAIS; ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL;

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

O Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes” (HEERFRA) é responsável por prestar assistência nutricional individualizada embasada em fundamentos técnico-científicos fornecendo alimentação adequada e nutricionalmente completa aos pacientes internados. A terapia nutricional é o conjunto de procedimentos terapêuticos empregados para a manutenção ou recuperação do estado nutricional, utilizado em pacientes impossibilitados de usar a via oral para se nutrir ou com necessidades nutricionais aumentadas ou com patologias específicas que precisem de ajustes na consistência da dieta. Visando atender este público, bem como para atendimento das demandas dos moradores da Área Comunitária, contemplados no escopo de atendimento ambulatorial, o HEERFRA necessita adquirir **Dietas enterais, suplementos e módulos nutricionais**. A compra ora pretendida é imprescindível para garantir a nutrição adequada aos pacientes que necessitam de suporte nutricional a longo prazo. É importante destacar, que o perfil de atendimento desta unidade envolve duas modalidades de pacientes, sendo que no Núcleo I - são pacientes vítimas da Hanseníase, que embora foram curados ainda necessitam de internação por dificuldades ocasionadas por sequelas da doença ou ausência de estrutura familiar adequada para acolhê-los. Já no Núcleo II – ficam os pacientes que possuem múltiplas deficiências neurológicas, tendo um regime de internação de longa permanência.

3. Descrição da solução

3.1. A aquisição dos produtos se dará por meio de **Dispensa de Licitação SEM** disputa. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de Serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Da exigência de amostra. (Dispensado a exigência)

Subcontratação

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.13. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

CRITÉRIOS

Apresentar FICHA TÉCNICA do todos os item e VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES da data de entrega.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 10 (dez)** dias corridos contados da emissão da Nota de Empenho e Envio, em **entrega única**.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

HOSPITAL ESTADUAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO “DR. FRANCISCO RIBEIRO ARANTES – RODOVIA WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, KM 62 - CEP 13308-905 – PIRAPITINGUI – ITU/SP – ALMOXARIFADO, de segunda a sexta-feira das 8:00h às 14:00h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias CORRIDOS, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

*Em cumprimento a obrigatoriedade da **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023**, informamos que ao emitir a nota fiscal de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, o fornecedor deverá inserir no corpo da nota fiscal a informação dos valores da alíquota correta a que estiver sujeito, a ser aplicada sobre o valor total do documento fiscal.*

*No caso de ser amparados **por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR**, na forma da legislação em vigor, esta condição **deverá ser informada pela pessoa jurídica beneficiada no documento fiscal, com o respectivo enquadramento legal relativo ao benefício**, e devidamente comprovada, sob pena de, em caso de não atendimento, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.*

Sugerimos observar a publicação em Diário Oficial de São Paulo, do dia quarta-feira, 26 de julho de 2023, Caderno Executivo – Seção I, pág. 21.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao **SICAF** para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou em dispensa de licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data do Recebimento Definitivo.

Forma de pagamento

7.15. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no **Banco do Brasil S/A**, em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega com nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **Dispensa de Licitação SEM disputa**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será por entrega única.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

8.6. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

8.7. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.8. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.9. Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.12. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

8.13. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

8.14. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

8.15. Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

8.16. Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

8.17.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

8.17.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

O custo da contratação será definido pelo menor preço, sem caráter sigiloso.

10. Adequação orçamentária

10.1. A dotação orçamentária será indicada após a realização da pesquisa de preços.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo com este TR.

RODRIGO GAETE SEWAYBRICKER

Diretor Técnico de Saúde II



Assinou eletronicamente em 17/05/2024 às 12:36:25.

Despacho: Aprovo este TR.

CASSIANO CEZAR SAVIOLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/05/2024 às 13:25:24.